



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
Evolução e Transparência!
ADM 2023/2024



ANO 2024 PAUTA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024 NÚMERO 005

VERIFICAÇÃO DE QUORUM CHAMADA DOS VEREADORES PELA SECRETÁRIA (ART.138, §1º) - ABERTURA SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO (ART.130, §1º) - SOLICITA A 1ª SECRETÁRIA QUE PROCEDA A LETURA DO TEXTO BÍBLICO

TEXTO BÍBLICO

²⁴ E consideremo-nos uns aos outros, para nos estimularmos ao amor e às boas obras,
²⁵ Não deixando a nossa congregação, como é costume de alguns, antes admoestando-nos uns aos outros; e tanto mais, quanto vedes que se vai aproximando aquele dia.
²⁶ Porque, se pecarmos voluntariamente, depois de termos recebido o conhecimento da verdade, já não resta mais sacrifício pelos pecados.

Mateus 10:24-26

PEQUENO EXPEDIENTE:

LEITURA PELA 1ª SECRETÁRIA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, E CORRESPONDÊNCIAS (ART.139).

-LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

GRANDE EXPEDIENTE:

LEITURA PELA SECRETÁRIA DA PROPOSIÇÕES PROTOCOLADAS, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES (ART.140, §1º)

LEITURA DE PROJETO DE LEI.

- 1-PROJETO DE LEI Nº 222/2024=PREFEITA MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO.**
“Institui a taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos”.
- 2-PROJETO DE LEI Nº 223/2024=PREFEITA MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO.**
“Atualiza a Planta Genérica de valores e terrenos urbanos nos termos do art. 92 do Código Tributário Municipal-Lei nº 1.103/2022 na forma que especifica, e dá outras providências”.
- 3-PROJETO DE LEI Nº 226/2024=PREFEITA MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO.**
“Dispõe sobre a obrigatoriedade da prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no âmbito do Município de Jussara e dá outras providências”.

-LEITURA E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS.

-LEITURA E VOTAÇÃO DE MOÇÕES DE PESAR.

ORDEM DO DIA:

ORDEM DO DIA: APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES EM PAUTA DA SESSÃO (ART.140). USO DA TRIBUNA LIVRE ART.141 § 11

ÚNICA VOTAÇÃO.

- 1-PROJETO DE LEI Nº 224/2024=PREFEITA MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO.**
“Altera o parágrafo segundo do art.5º da Lei n 1089/2022, e dá outras providências”.
Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final/ Finanças, Orçamento e Economia e Reunidas)”.
2-MENSAGEM DE VETO Nº 001/2024=PREFEITA MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO.
“Veto Integral: Projeto de Lei com Autógrafo nº 170/2024”.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
Evolução e Transparência!
ADM 2023/2024



CONSIDERAÇÕES FINAIS:

DURAÇÃO DE 45 MINUTOS (ART.142).

NOVEMBRO ←————→ 2 0 2 4						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30